Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI
RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000
Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 1/2025 - NAPNE/DIAC/DG/SPP/RE/IFRN **7 de agosto de 2025**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA - TAI

Considerando a resolução Nº 14/2017 - Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório –TAL, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE, do *Campus* São Paulo do Potengi, torna público o Edital para Processo Seletivo de concessão de **4 (quatro) bolsas de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI** destinada para estudantes atuarem no processo de desenvolvimento de habilidades e competências em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) - denominados de estudantes tutorados, acompanhados pelo NAPNE/SPP, no âmbito da IFRN - *Campus* São Paulo do Potengi.

1. DA TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, DO VALOR E VIGÊNCIA

A atividade de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI, no ano letivo 2025, ocorrerá de modo presencial e/ou remota a depender da especificidade de cada acompanhamento. A tutoria consiste em auxiliar os **estudantes público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva,** nos aspectos acadêmicos e/ou sociais, sob acompanhamento do NAPNE.

O TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA receberá bolsa no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, durante o período de acompanhamento do estudante tutorado.

A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores será de responsabilidade da coordenação do NAPNE, conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho.

O(a) bolsista terá o suporte e orientação especializada da equipe do NAPNE e docentes colaboradores, visando seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino-aprendizagem dos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - NEE, regularmente matriculados no IFRN/SPP, em algum dos cursos técnico integrados e/ou subsequentes, conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE/SPP.

2. DOS REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE TUTOR

2.1. Ser estudante **regularmente matriculado** nos cursos técnicos ou licenciatura, do IFRN - *Campus* São Paulo do Potengi.

2.2. Estar cursando a partir do 3º ano do curso técnico integrado ou Licenciatura em Matemática,

conforme o anexo I.

2.3. Apresentar rendimento acadêmico com média superior a 7,0, nas disciplinas da vaga à qual pleiteia ser Tutor(a) de Aprendizagem Inclusiva **(em caso de empate o critério de seleção ocorrerá por meio da análise dos índices acadêmicos e avaliação da entrevista).**

2.4. Possuir disponibilidade de no mínimo **15 horas semanais**, no contraturno de seu curso, para o cumprimento das atividades da tutoria.

2.5. Não estar vinculado(a) a outras bolsas ofertadas peloIFRN - *Campus* São Paulo do Potengi.

2.6. Demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e afinidade com as atividades propostas;

2.7. Os itens 2.1 a 2.5 têm caráter **eliminatório**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrições: **a partir das 13:00h do dia 08 de agosto até às 23:59h do dia 13 de agosto de 2025.**

- 3.1.1 Para se inscrever no Processo Seletivo para atuação como TUTOR(A) DE APRENDIZAGEM INCLUSIVO(A) o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no link: https://forms.gle/DJz6Xe3vewsY7KmP6.
- 3.1.2 A lista dos(as) candidatos com as inscrições homologados será publicada no site: https://portal.ifrn.edu.br/campus/sao-paulo-do-potengi/, às 14h do dia **15 de agosto de 2025.**

3.2 Serão convocados para entrevista, candidatos(as) que apresentarem maior rendimento acadêmico - nas disciplinas pleiteadas para ser TUTOR(A) DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA;

3.3. **Entrevistas de seleção acontecerão de 19 a 21 agosto de 2015.** Informações adicionais: (84) 4005-4112 (Ramal 7658) e (84) 99144-6496.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 Será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que fornecer informações comprovadamente falsas.

4.2 Será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que faltar a qualquer etapa do processo seletivo.

4.3 O processo seletivo será composto por duas etapas**eliminatórias**:

- 4.3.1 Análise do histórico acadêmico;
- 4.3.2 Entrevista pessoal, que avaliará o conhecimento, o interesse do(a) candidato(a) e a afinidade com a Educação Inclusiva.

4.4 A classificação final será baseada na**análise do histórico escolar + nota da entrevista**.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo dar-se-á para as seguintes disciplinas:

1. A seleção do candidato será de acordo com a natureza das disciplinas (química e física).
2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com avaliação do histórico escolar, levando em consideração, as disciplinas cursadas ou em curso ao qual a vaga será destinada para acompanhamento. Caso exista empate entre candidatos, o rendimento acadêmico e a avaliação da entrevista, será adotado como critério de desempate.
3. O horário das entrevistas serão informados aos candidatos pré-selecionados, com horário e local

da entrevista;

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final será divulgado no site oficial doCampus São Paulo do Potengi e nos murais da instituição, **a partir das 14h do dia 26 de agosto de 2025.**

7. OBJETIVOS DA BOLSA

a. Acompanhar os(as) discentes com necessidades educacionais específicas (NEE) nas disciplinas relacionadas neste edital - química e física;
b. Apoiar o discente com necessidades educacionais específicas no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas das disciplinas propedêuticas listadas neste edital;
c. Atender, presencialmente e/ou remotamente, o discente com necessidades educacionais específicas (NEE) na solução de dúvidas relacionadas a conteúdos técnicos e específicos.

8. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo passará a ser acompanhado(a) e avaliado(a) o desempenho pelo professor(a) e/ou coordenador(a) da disciplina/área e pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/SPP. Caso apresente êxito satisfatório, o(a) estudante permanecerá na função de tutor(a) de aprendizagem por um período de 4 meses (entre os meses de setembro de 2025 a dezembro de 2025);

8.2 O TAI tem os seguintes direitos e deveres:

a. **Direitos:**
   i. Inclusão no programa de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, com direito a uma bolsa de R$ 400,00 (trezentos reais);

a. **Deveres:**
   i. Cumprirá 15 (quinze) horas semanais, nos horários ou turno estabelecido pelo NAPNE e professor da disciplina;
   ii. Dará assistência ao aluno com necessidades educacionais específicas do Campus São Paulo do Potengi, atuando nos Centro de Aprendizagens e auxiliando o aluno em suas atividades acadêmicas nas disciplinas listadas.

a. **Atribuições:**

1. Orientar, de acordo com o ritmo de desenvolvimento do discente, todas as etapas das atividades acadêmicas e técnicas;

2. Buscar promover a autonomia e participação ativa do discente em acompanhamento;

3. Proporcionar ao aluno com necessidades com educacionais específicas e/ou deficiência autonomia para aprender mais e de modo correto, através de oportunidades colaborativas de aprendizagem seja entre aluno-tutor seja entre alunos-alunos ou aluno-tutor-aluno;

4. Atender aos alunos presencial e remotamente em suas dúvidas de origem técnica ou de conteúdo; avaliar e selecionar materiais de apoio; apresentar materiais de apoio, que levem o aluno ao uso da tecnologia, motivando-o a conhecer mais;

5. Auxiliar o aluno a solucionar problemas de ordem administrativa institucional;

6. Ser resiliente e ético em relação às necessidades educacionais específicas do discente em acompanhamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão dispostas no site do IFRN - Campus São Paulo do Potengi e nos murais do campus;

9.2. A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que comprovada qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

9.3. Após orientações para a mediação dos acompanhamentos ao ESTUDANTE TUTORADO, o TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA será supervisionado pela equipe multiprofissional do NAPNE - Campus São Paulo do Potengi.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/SPP e as Coordenações dos cursos.

9.6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de agosto de 2025.

(*Assinado eletronicamente*)

Carlos Henrique Bezerra de Oliveira
Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi
(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I

VAGAS DISPONIBILIZADAS/PERFIL DO CANDIDATO

Vaga	Disciplina	Perfil do Candidato	Turno de Atuação
Vaga 1	Informática	Estar cursando o 3º ano de **Informática para Internet** no IFRN – Campus São Paulo do Potengi	Matutino
Vaga 2	Informática	Estar cursando o 3º ano de **Informática para Internet** no IFRN – Campus São Paulo do Potengi	Vespertino
Vaga 3	Matemática	Estar cursando o 3º período do curso de **Licenciatura em Matemática** no IFRN – Campus São Paulo do Potengi	Matutino e/ou vespertino
Vaga 4	Química	Estar cursando o 3º ano de **qualquer curso técnico integrado** no IFRN – Campus São Paulo do Potengi	Vespertino
		Total de vagas: 4	

ANEXO II

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	**08/08/2025**
Período de Inscrições	**08 a 13/08/2025**
Homologação das inscrições	**15/08/2025**
Entrevistas	**19 a 21/08/2025**
Resultado Final	**26/08/2025**
Homologação do resultado final	**26/08/2025**
Início da atuação com os ESTUDANTES TUTORADOS	**08/09/2025**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Bezerra de Oliveira**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SPP**, em 07/08/2025 16:47:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 934821
Código de Autenticação: e28b399910